



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 3000008449.000149/2024-41

1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços, referente a semana da criatividade a ser realizada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, conforme condições estabelecidas neste termo de referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Lote Único

Item	Cód. E-Fisco	Descrição	Unid. medida	Quant.	Valor Médio Unit. R\$	Valor Médio Total R\$
01	287029-0	SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL -	UND	1	R\$ 16.336,3300	R\$ 16.336,3300
VALOR TOTAL					R\$ 16.336,3300	

1.3. DETALHAMENTO DO ITEM

Item	Código do e-Fisco	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
1		Apresentação de grupo de Breaking (hip hop) + palestra sobre a importância desse esporte	1	HORA	R\$ 5.542,1700	R\$ 5.542,1700

2		Dj para apresentação de grupo de Breaking	1	HORA	R\$ 831,3300	R\$ 831,3300	
3		Repentista que faça rimas com o tema criatividade e atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. Apresentação de 20 minutos em 3 andares da Seplag, totalizando em média 1h de apresentação.	1	HORA	R\$ 4.156,6300	R\$ 4.156,6300	
4		Coletes para jogo de basquete personalizado da semana da criatividade	20	UNID.	R\$ 63,0420	R\$ 1.260,8400	
5		Bolas de basquete T7 para treino de base	5	UNID.	R\$ 138,5540	R\$ 692,7700	
6		Adesivos com a logomarca da Semana da Criatividade/ leitoso/ tamanho: 5,5x5,5	200	UNID.	R\$ 0,6235	R\$ 124,7000	
7		Canetas personalizadas com mola, arte impressa da Semana da Criatividade	200	UNID.	R\$ 8,3133	R\$ 1.662,6600	

8		Pacotes de Pipoca para o cinema: bokus, veneza	50	UNID.	R\$ 2,4940	R\$ 124,7000
9		Wind Flag Banner (para ficar na frente da Seplag)	2	UNID.	R\$ 249,2600	R\$ 498,5200
10		Spray lavável para desenho temporário em calçada	4	DIÁRIA	R\$ 36,0100	R\$ 144,0400
11		Diária para premiação do concurso de fotografia em pousada turística em Olinda	1	UNID.	R\$ 611,0200	R\$ 611,0200
12		Tela para pintura artística 100 x 150 cm	1	UNID.	R\$ 408,7300	R\$ 408,7300
13		Tinta guache 12 cores	2	UNID.	R\$ 105,1650	R\$ 210,3300
14		Pincel artístico nº 2	2	UNID.	R\$ 4,8500	R\$ 9,7000
15		Pincel artístico nº 10	2	UNID.	R\$ 17,3200	R\$ 34,6400
16		Pincel artístico nº 6	2	UNID.	R\$ 11,7750	R\$ 23,5500
				TOTAL	R\$ 12.187,2868	R\$ 16.336,3300

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das

despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A semana da criatividade é uma ação que busca fomentar a criatividade dentro da Secretaria de Planejamento Gestão e Desenvolvimento Regional. Era preciso “mexer” na atitude das pessoas para desencadear um comportamento de aprendizagem, propício à mudança de cultura da organização. A utilização de jogos estimula a socialização e a quebra da rotina no trabalho, trazendo uma forma de aprendizagem mais criativa e dinâmica. Associadas com a gameificação aumenta o engajamento das pessoas.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 Os valores e quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Mapa de Preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As especificações dos serviços a serem fornecidos/prestados, são as constantes do QUADRO I, deste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte - 0500

Unidade Orçamentária – 0119

Elemento de Despesa – 3.3.90

Atividade: 4388.0000

5.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5.1.3. Caso o fornecedor/prestador escolhido não seja ME/EPP, apresentar em documento separado a justificativa (por exemplo: não foi possível obter orçamentos junto à ME/EPP ou o detentor do menor preço não é ME/EPP, mas a contratação é técnica e/ou economicamente vantajosa).

6. PROPOSTA

6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.1. [Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

8. DO CONTRATO

8.1. A contratação será efetivada por meio de Contrato acompanhado de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. **O Contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- b) Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução dos serviços;
- c) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- d) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- e) Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionados à execução contratual;
- g) Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- a) Realizar o serviço dentro do prazo acordado nesse Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade da execução dos serviços, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos com fretes, transporte e outros custos necessários para a efetiva prestação do objeto;
- h) Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- i) Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições dos serviços;
- j) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela SEPLAG, relacionados com as características e execução do objeto a ser contratado;
- k) Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar os serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- m) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na neste TR, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- n) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários a execução do serviço.

10. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. É permitida a subcontratação de parcela do objeto da presente dispensa correspondente, tendo em vista que se trata de prestação acessória, não superior a 30% (trinta por cento) do valor total do objeto, que não equivale à parcela de maior relevância técnica ou econômica do presente objeto.

10.2. Tal permissão se fundamenta em economia não apenas recursos financeiros, como operacionais humanos, e não restringe a participação de outros licitantes.

10.3. Frise-se, por oportuno, que a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela gestão total das atividades que engloba o serviço, de maneira a coordenar a execução das diversas tarefas e garantir a efetividade e qualidade necessárias à execução do objeto como um todo, conforme previsto no Boletim nº 03/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

10.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer situação inerente à relação estabelecida entre a CONTRATADA e empresa subcontratada em decorrência dos serviços prestados. Toda relação contratual mantém-se com a CONTRATADA, inclusive pagamentos e aplicações das sanções contratualmente previstas no caso de descumprimento da avença. Desta forma, não deverá ser submetido à Contratante qualquer pedido eventualmente formalizado pela empresa subcontratada.

10.5. A subcontratação deverá ser antecedida de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, de acordo com o previsto no Boletim nº 03/2019, da Procuradoria Geral do Estado.

10.6. A SUBCONTRATADA, além de comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, deverá comprovar que possui expertise técnica para o serviço que se propõe a executar.

10.7 A subcontratação parcial, de qualquer tipo, não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais em relação à parcela subcontratada.

10.8 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha ret colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- b. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021;
- c. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail e contato telefônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- d. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: e- mail: seplag.uadtg@gmail.com

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- a. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;
- b. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente;
- c. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira.

Assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA

- d. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;
- e. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;
- f. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- g. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

13. DAS SANÇÕES

- a. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
 - i. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. Der causa à inexecução total do contrato;
 - iv. Deixar de entregar a documentação exigida para adimplência;
 - v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
 - viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - ix. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
 - 1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - x. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
 - xi. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - xii. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - I. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 - III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR- PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

b. Na aplicação das sanções serão considerados:

i. A natureza e a gravidade da infração cometida;

ii. As peculiaridades do caso concreto;

iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

c. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

d. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

f. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

g. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, de março de 2024

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Cód. E-Fisco	Descrição	Unid. medida	Quant.	Valor Médio Unit. R\$	Valor Médio Total R\$
01		SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL				
VALOR TOTAL						

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
1	Apresentação de grupo de Breaking (hip hop) + palestra sobre a importância desse esporte	1	HORA		
2	Dj para apresentação de grupo de Breaking	1	HORA		
3	Repentista que faça rimas com o tema criatividade e atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão. Apresentação de 20 minutos em 3 andares da Seplag, totalizando em média 1h de apresentação.	1	HORA		
4	Coletes para jogo de basquete personalizado da semana da criatividade	20	UNID.		
5	Bolas de basquete T7 para treino de base	5	UNID.		
6	Adesivos com a logomarca da Semana da Criatividade/ leitoso/ tamanho: 5,5x5,5	200	UNID.		
7	Canetas personalizadas com mola, arte impressa da Semana da Criatividade	200	UNID.		
8	Pacotes de Pipoca para o cinema: bokus, veneza	50	UNID.		
9	Wind Flag Banner (para ficar na frente da Seplag)	2	UNID.		

10	Spray lavável para desenho temporário em calçada	4	DIÁRIA		
11	Diária para premiação do concurso de fotografia em pousada turística em Olinda	1	UNID.		
12	Tela para pintura artística 100 x 150 cm	1	PACOTE		
13	Tinta guache 12 cores	2	UNID.		
14	Pincel artístico nº 2	2	UNID.		
15	Pincel artístico nº 10	2	UNID.		
16	Pincel artístico nº 6	2	UNID.		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Recife, 27 de março de 2024 .

Newton Rocha Cerezini

Documento assinado eletronicamente por **Newton Rocha Cerezini**, em 27/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48459308** e o código CRC **F0B647CE**.